

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 28/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Ricardo Henrique Serrão, por força de decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 0801866-37.2021.4.05.8200; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Monteiro; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 30/03/2021, Cicero Nicacio do Nascimento Lopes, pela Contratante, e Ricardo Henrique Serrão, Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 28/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Ricardo Henrique Serrão, por força de decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 0801866-37.2021.4.05.8200; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Monteiro; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 30/03/2021, Cicero Nicacio do Nascimento Lopes, pela Contratante, e Ricardo Henrique Serrão, Contratado(a).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice de custos de ti - icti de outubro de 2020 no importe de 7,35%, conforme cláusula 10ª do contrato principal. O valor estimado global deste contrato, a partir de 01/12/2020, passará de R\$ 2.214.946,49 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2.374.470,82.

(COMPASNET 4.0 - 31/03/2021).'

CAMPUS JACAREZINHO**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019 (Processo nº 23411.004517/2019-50), firmado entre o IFPR - Campus Jacarezinho e a empresa MTEC Energia EIRELI, tendo por objeto a correção da vigência. No extrato publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2021, Seção 3, Página 51, onde se lê:

Vigência: 30/03/2021 a 20/12/2021.

Leia-se:

Vigência: 21/12/2019 a 20/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/03/2021).

CAMPUS LONDRINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154699 - IFPR/LONDRINA**

Número do Contrato: 15/2019.

Nº Processo: 23411.020916/2019-68.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2018. Contratante: INST. FED. DO PARANÁ/CAMPUS LONDRINA. Contratado: 22.310.018/0001-22 - MTEC ENERGIA EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual conforme cláusula 12 contrato. Vigência: 25/03/2021 a 24/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 581.545,67. Data de Assinatura: 22/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 22/03/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**EDITAL Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), CAMPUS FLORIANO, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário, por tempo determinado, para atender às necessidades pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e demais alterações posteriores. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social, o presente edital de processo seletivo terá as suas fases executadas de forma remota.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do IFPI - Campus Floriano, localizado à Rua Francisco Urquiza Machado, nº 462, Campo Velho, CEP 64.808-475, Floriano, Piauí.

1.2 Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Floriano - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Floriano.

1.3 Os processos remotos serão realizados pelo Google Meet, um serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, e a responsabilidade de conexão com a internet e domínio do uso das ferramentas da plataforma é inteiramente do candidato.

1.4 É obrigatório que a câmera esteja ligada com a visualização da imagem do candidato durante todas as etapas remotas.

2 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO/ CURSO	CÓD.	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
INFRAESTRUTURA	01	Disciplinas da área de Engenharia Civil	01	40 horas	Bacharelado em Engenharia Civil ou Bacharelado em Engenharia Civil com Pós-Graduação (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado)

2.2. Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas, com a apresentação de diploma de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3. Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4. Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: ver cronograma em anexo

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/concursos>, no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível exclusivamente no site do Tesouro Nacional (<https://www.gov.br/tesourownacional>) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15835526431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8 Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar para o e-mail: cps.caflo@ifpi.edu.br os documentos mencionados no item 3.9 até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI - Campus Floriano, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO.

3.9. No e-mail citado no item anterior, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF:

3.9.1 Cópia do documento de identidade (RG);

3.9.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.9.3 Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);

3.9.4 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 2.1;

3.9.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.10 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste Edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail cps.caflo@ifpi.edu.br.

3.11 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de:

a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);

b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);

4.2 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus Floriano, de acordo com os horários das aulas.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

- Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

a) Formação Acadêmica;

b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;

c) Atividades de Pesquisa.

- A prova de títulos terá valor de 100 (cem) pontos discriminados abaixo, conforme Resolução Nº 06/2008, do Conselho Diretor, de 30 de maio de 2008.

- Os títulos de pós-graduação, vinculados à área objeto do concurso, deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

- Para fins de pontuação do subitem 5.2, da Formação Acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

- Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.2, das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de a cada 3 (três) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

- Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.2, das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 6 (seis) anos, contados a partir da data de publicação do edital.

- A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico ou Acervo Técnico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo.

- A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

- Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

- O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital disponibilizado no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br>, conforme cronograma em anexo.

6 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 16 (dezesseis) candidatos com melhores notas classificados na prova de títulos.

6.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado por meio de videoconferência que será realizada e gravada no Google Meet, em link a ser disponibilizado junto ao resultado da prova de títulos e obedecerá a ordem listada no ANEXO deste edital.

6.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, de modo imprevisível e improrrogável. O candidato que não participar da videoconferência do SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, poderá solicitar o resultado do sorteio através do e-mail cps.caflo@ifpi.edu.br. Ressalta-se que os Temas poderão se repetir ao longo dos sorteios.

6.4 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) e máximo de 50 (cinquenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre o tema sorteado, perante uma Banca Examinadora. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato.

6.5 O candidato deverá enviar à Banca Examinadora, até o horário de início da prova didática, pelo e-mail cps.caflo@ifpi.edu.br, o plano de aula constando os itens descritos no subitem 6.13 (Item I - Plano de Aula), sugere-se enviar o plano de aula com antecedência de 10 (dez) minutos. O assunto do e-mail para envio do Plano de Aula deve ser: PLANO DE AULA - NOME DO CANDIDATO.

6.6 Para realização da prova de desempenho didático, o candidato deverá entrar na videoconferência até o horário previsto para o início da prova, sugere-se entrar na videoconferência com antecedência de 10 (dez) minutos, cujo link será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato até 1h antes do horário da prova didática.

6.7 A Prova de Desempenho Didático, que será gravada, realizar-se-á pelo Google Meet e terá início no horário divulgado pela Comissão Organizadora, na data prevista no cronograma, e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente de inscrição do candidato.

